

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLI

EDITAL Nº 001/2024 — PNAB
CHAMAMENTO PUBLICO PARA PARECERISTAS
RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº 064/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 02 de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2024 para Chamamento Público de Pareceristas, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar dos classificados, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO 05/08/2024 E 06/08/2024

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Byanca Fernandes Montenegro

José Aerson Farias de Souza

Maria da Conceição Pinheiro Nobrega

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Allef Connery Câmara Martins	21.971.896/0001-26	Parecerista	Classificado	-
02	Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão	55.406.709/0001-83	Parecerista	Classificado	-
03	Fanny Veiga Rodrigues	43.669.581/0001-61	Pareceristas	Classificado	-

Taperoá - PB, 01 de agosto de 2024.

BYANCA FERNANDES MONTENEGRO

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Interinamente



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLI

PORTARIA Nº 107/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO as perícias realizadas no servidor **ANTÔNIO FRANCINALDO GOUVEIA**;

CONSIDERANDO que foi diagnosticado com Traumatismo nervo peroneal (fibular) profundo ao nível do tornozelo e do pé (CID 10 – S 94.2); Lesão do nervo ciático (CID 10 – G 57.0); Outras síndromes paralíticas (CID 10 –G 83); Fratura da coluna lombar e da pelve (CID 10 –S 32):

CONSIDERANDO que os diagnósticos impedem o labor como Motorista;

CONSIDERANDO que a atividade recomendada foi de vigia Turno Diurno;

CONSIDERANDO que há necessidade de vigia no turno diurno na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Cel. Pedro de Farias” da Secretaria de Educação;


R E S O L V E:

Readaptar o Servidor Municipal **ANTÔNIO FRANCINALDO GOUVEIA**, Matrícula nº 11038 para exercer suas atividades como; **VIGIA Turno Diurno, pelo o período de 01(um) ano, de 01/08/2024 a 01/08/2025**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Cel. Pedro de Farias” da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de agosto de 2024.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLI

PORTARIA Nº 108/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

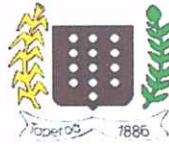
Exonerar o senhor **ÂNGELO MAXIMO VILAR ADILSON** de exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS** da Secretaria de Coordenação Política constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – III.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de agosto de 2024.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLI

PORTARIA Nº 109/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo listados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, na forma da Lei Nº 014 de julho de 1999, medida provisória 1979 – 19 de 02 de junho de 2000 e suas reedições.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Áurea Jane Gonçalves Gouveia e Sérgio

Suplente: Jonh Sérgio de Sousa

Representantes dos Gestores das Escolas Públicas

Titular: Roberto Carlos Campos de Souza

Suplente: Aldevânia Mendes dos Santos

Representantes dos Gestores das Escolas Privadas

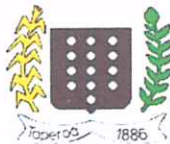
Titular: Ana Célia Campos Diniz

Suplente: Maria Aparecida Basílio

Representantes dos Professores da rede Pública

Titular: Lucilene Pereira dos Anjos

Suplente: Ivonete Rejane de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLI

Representantes dos Professores da rede Privada

Titular: Martha Maria Vilar Guimarães Araújo

Suplente: Josivan da Silva

Representantes dos pais de alunos

Titular: Maria Monique de Brito

Suplente: Elisandra Lima de Souza

Representantes da Câmara Municipal

Titular: Francisco Ronaldo Bezerra Victor

Suplente: George Pereira de Sousa

Representantes dos funcionários técnicos - Administrativo das Escolas Públicas

Titular: Roberto Vilar

Suplente: Sebastião Celestino de Souza Júnior

Representantes das Entidades Sindicais dos trabalhadores

Titular: Maria Suelia Guimarães

Suplente: Célia Maria Martins Torres

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de agosto de 2024.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLI

Publicado em 01 de agosto de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com